

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 08/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**“REGULAMENTA CONCESSÃO DE
DIÁRIA A SER CONCEDIDA AO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL,
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º
01/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos da Resolução n.º 01/2023, de 06 de julho de 2023.

Parágrafo único – A finalidade de cumprir agenda na Assembleia Legislativa, em audiência junto ao Deputado Dirceu Franciscón, em busca de informações para captar recursos ao Município e, sobre a recente audiência que este parlamento efetuou com as concessionárias de energia do Estado. Porto Alegre /RS

LORENO ESTERIZ

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, ao cinco (05) dia do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURI MACHADO SCHIMANOSKI
Presidente da Câmara

RAMON PINTO DE SOUZA
Secretário